



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Circular n.º 155 /2023 – ESE

Osasco, 24 de novembro de 2023.

Prezados Supervisores de Ensino
Prezados Diretores de Escola/Escolar

Assunto: Solicitações de Serviços de Apoio ao Aluno – Educação Especial
Estudantes elegíveis da Educação Especial – 6ºs anos
Profissional de Apoio Escolar – Atividades de Vida Diária (Cuidador);
Transporte Escolar Especial;

A Comissão de Educação Especial da Diretoria de Ensino de Osasco, solicita das Unidades Escolares jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Osasco, para que procedam com a **identificação dos alunos elegíveis da Educação Especial, regularmente matriculados na Unidade Escolar, no 6º ano do Ensino Fundamental em 2024**, disponível na Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, e posteriormente **prestem a devida orientação e transmissão de informações aos pais/responsáveis, dos procedimentos adotados pela SEDUC-SP, quanto ao atendimento especializado e serviços ofertados**, tais como Profissional de Apoio Escolar – Cuidador e Transporte Escolar Especial.

Ainda, de acordo com orientações do CIE/OSC, os responsáveis **devem ser informados e orientados desses procedimentos no período de 11 a 15 de dezembro de 2023, período que devem comparecer nas escolas para confirmação da matrícula.**

Tendo em vista que o atendimento oferecido pela rede municipal de ensino diverge em alguns pontos daquele ofertado pela educação pública estadual, torna-se fundamental a comunicação precoce aos pais/responsáveis dos estudantes da Educação Especial, para que a Unidade Escolar possa proceder, de forma ágil e eficaz, no cumprimento dos direitos fundamentais do público elegível na nossa rede de ensino.

Para a concessão de tais serviços com a devida celeridade, a Unidade Escolar deve solicitar toda documentação específica, aos pais/responsáveis, que por sua vez, devem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

providenciá-la para efetivação de solicitação. Isso **deve ser feito antes do início do ano letivo, até o dia 05 de janeiro de 2024**, para que a Diretoria de Ensino tenha tempo hábil para solicitar os serviços junto aos órgãos específicos (empresa de transporte e cuidadores).

Toda documentação e procedimentos para a solicitação de Profissional de Apoio Escolar (cuidador) está disponível na Circular nº 43/2023 e para Transporte Escolar Especial na Circular nº 45/2023.

Importante ainda é que o **Diretor de Escola proceda com a atualização dos documentos e solicitações dos serviços para os estudantes elegíveis da Educação Especial já atendidos na escola**, com vistas **a manutenção ou não dos serviços** e, da mesma forma, comunique os pais/responsáveis para providências, conforme o caso.

Em relação à instalação de sala de recursos e na comprovada inexistência de espaço físico adequado à instalação de Sala de Recursos, quer na unidade escolar, quer em escola próxima, ou quando devidamente justificado, o atendimento dar-se-á na modalidade itinerante, mediante apresentação de projeto próprio elaborado pela Unidade Escolar, para a Diretoria de Ensino, conforme dispõe o artigo 8º, da Resolução SEDUC 21/2023.

Toda documentação deve ser sempre organizada em expediente, sendo um para cada aluno e DEVE SER ENCAMINHADA PELO SEI à ESE-OSC.

NÃO ENCAMINHAR EM UM MESMO EXPEDIENTE DOCUMENTOS DE VÁRIOS ALUNOS (encaminhar de forma individualizada) e tampouco para o e-mail institucional ou da Comissão.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Alexandre P. Correia – Supervisor de Ensino
Roseli dos Santos – Supervisor de Ensino
Comissão de Educação Especial – DE/OSC

Ariovaldo Guinther
Dirigente Regional de Ensino